

MARCELO MAGALHÃES PEIXOTO
COORDENADOR

REVISTA DE DIREITO TRIBUTÁRIO DA APET

ANO XI - EDIÇÃO 44 - DEZEMBRO 2014

REPOSITÓRIO AUTORIZADO DE JURISPRUDÊNCIA:

- do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Portaria COJUD n. 06, de 14 de novembro de 2005, deferido pela Exmo. Sr. Desembargador Federal Diretor da Revista Carlos Fernando Mathias)
- do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Portaria n. 04, de 29 de abril de 2005, deferido pela Exma. Sra. Desembargadora Federal Diretora da Revista Salette Nascimento)
- do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (sob o n. de inscrição 23 – Portaria n. 02, de 26 de outubro de 2005, deferido pelo Exmo. Sr. Desembargador Federal Luiz Carlos de Castro Lugon, Diretor da Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da Quarta Região)
- do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (sob n. 14 – Despacho do Exmo. Sr. Desembargador Federal Diretor da Revista José Baptista de Almeida Filho, publicado no DJU de 5 de setembro de 2005, seção 2, página 612)
- do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 07 de novembro de 2008. Despacho do Ministro-Diretor da Revista do STJ.
- do Supremo Tribunal Federal, a partir de 21 de outubro de 2009. Registro de número 045-09. Processo n. 33352, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, 21 de outubro 2009.

MP
EDITORA



Editoração
Mônica A. Guedes

Diretor responsável
Marcelo Magalhães Peixoto

Impressão e acabamento
Yangraf

Ano XI – Edição 44 – Dezembro 2014

Todos os direitos desta edição reservados à

© MP Editora – 2014
Rua Cincinato Braga, 340 - cj. 122
01333-010 – São Paulo, SP
Tel./Fax: (11) 3467-2676
adm@mpeditora.com.br
www.mpeditora.com.br

ISSN: 1806-1885

CONSELHO EDITORIAL

André Elali
Clélio Chiesa
Cristiano Carvalho
Edison Carlos Fernandes
Edmar Oliveira Andrade Filho
German Alejandro San Martín Fernández
Guilherme Cezaroti
Guilherme von Müller Lessa Vergueiro
Helenilson Cunha Pontes
Igor Nascimento de Souza
Ives Gandra da Silva Martins
José Maria Arruda de Andrade
Júlio Maria de Oliveira
Leonardo Freitas de Moraes e Castro
Marcelo de Lima Castro Diniz
Marcelo Magalhães Peixoto
Paulo César Conrado
Roberto Wagner Lima Nogueira
Tácio Lacerda Gama



APET – Associação Paulista de Estudos Tributários
Rua Cincinato Braga, 340 - cj. 122
01333-010 – São Paulo-SP – Brasil – Fone: (11) 3105-7132



INSTRUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NA REVISTA DA APET

A *Revista de Direito Tributário da APET* é uma publicação especializada em Direito Tributário, portanto todos os artigos enviados devem versar sobre esse tema.

A publicação dos artigos não importará em retribuição financeira para o(a) autor(a) por parte da MP Editora ou por parte da APET.

A remessa espontânea dos artigos significará a cessão dos direitos autorais à Revista e, uma vez publicados, será permitida posterior reprodução, desde que citada a fonte.

É de responsabilidade do(a) autor(a) a observância da Lei n. 9.610/98.

Os artigos devem ser inéditos e datados do dia da elaboração. Todas as citações devem estar acompanhadas da respectiva fonte de referência.

Os arquivos deverão ser enviados em documento de Word, tendo um mínimo de 15 e um máximo de 20 páginas, observadas as seguintes configurações:

- a) fonte Arial tamanho 11 para o corpo do texto e Arial 9 para as notas de rodapé e citações; espaçamento entre linhas de 1,5 cm.
- b) margens em página com formato A4: superior 2,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda 3,0 cm; e direita 3,0 cm. O espaçamento entre linhas é 1,5 cm;

O(A) autor(a) deverá enviar também um minicurrículo de seu histórico profissional e acadêmico, bem como os dados para contato.

Os artigos poderão ser encaminhados para o Coordenador Geral da Revista, Marcelo Magalhães Peixoto, por e-mail (mmp@apet.org.br) ou, na forma impressa, para o endereço: Rua Cincinato Braga, 340 - cj. 122, Bela Vista, CEP 01333-010, São Paulo – SP.

Após o recebimento, os artigos serão avaliados pelo Conselho Editorial da Revista.



AUTORES

COORDENADOR GERAL DA REVISTA

MARCELO MAGALHÃES PEIXOTO

RESPONSÁVEL PELA JURISPRUDÊNCIA DA REVISTA

GUILHERME CEZAROTI

CHARLES WILLIAM MCNAUGHTON

Doutor em Direito pela PUC/SP.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Professor Emérito das Universidades Mackenzie, UNIP, UNIFIEO, UNIFMU, do CIEE/O ESTADO DE SÃO PAULO, das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército – ECEME, Superior de Guerra – ESG e da Magistratura do Tribunal Regional Federal – 1ª Região. Professor Honorário das Universidades Austral (Argentina), San Martin de Porres (Peru) e Vasili Goldis (Romênia). Doutor *Honoris Causa* das Universidades de Craiova (Romênia) e da PUC-Paraná. Catedrático da Universidade do Minho (Portugal). Presidente do Conselho Superior de Direito da FECOMERCIO – SP. Fundador e Presidente Honorário do Centro de Extensão Universitária – CEU/Instituto Internacional de Ciências Sociais – IICS.

JORGE CLAUDIO DUARTE CARDOSO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Conselheiro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e Professor de Direito Financeiro e Tributário no Centro Universitário Fluminense/ UNIFLU-FDC/RJ.

LEONARDO FREITAS DE MORAES E CASTRO

Doutorando em Direito Tributário Internacional pela *Universiteit Leiden*, Holanda. Mestre (*summa cum laude*) em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela Universidade de São Paulo (USP). *Master of Laws (LL.M.) in Taxation* pela *Georgetown University Law Center*, EUA (*Graduate Tax Scholarship* e *Dean's Certificate Award*). Pós-Graduado em Direito Tributário Internacional pelo IBDT. Pós-Graduado em Direito Tributário pelo IBET. Foi associado estrangeiro do escritório *Milbank, Tweed, Hadley and McCloy LLP* em Nova Iorque (2011-2012). Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo (TIT-SP). *Tax Section Reporter* representante do Brasil na *International Bar Association (IBA)* de Londres, Coordenador da Comissão Tributária do IBRADEMP e Membro do Conselho Editorial da *Revista de Direito Tributário da APET*. Professor de diversos Cursos de Pós-Graduação em São Paulo e em Porto Alegre. Advogado e Parecerista em São Paulo.

SUMÁRIO

ARTIGOS	13
ANOTAÇÕES SOBRE O PROPÓSITO NEGOCIAL	15
<i>Charles William McNaughton</i>	
1. Introdução	15
2. Histórico do propósito negocial na legislação dos EUA	15
3. Dever de propósito negocial no direito tributário brasileiro	23
4. Critérios do Direito Privado	31
5. Do trânsito do direito privado ao direito tributário	37
6. Propósito negocial e requalificação dos negócios jurídicos	44
ALTERAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO STF SOBRE NÃO CREDITAMENTO DO IPI NA ENTRADA DE INSUMOS ISENTOS NÃO ATINGE A COISA JULGADA CONFORMADA NOS TERMOS DE JURISPRUDÊNCIA ANTERIOR	49
<i>Ives Gandra da Silva Martins</i>	
O IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA INCIDENTE SOBRE OS RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE	65
<i>Jorge Claudio Duarte Cardoso</i>	
1. Introdução	65
2. Histórico	66
3. O Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF	69
4. O art. 12-A incluído na Lei 7.713/1988 pela Lei 12.350/2010	80
5. O art. 12 da Lei 7.713/1988	83
6. Conclusão	97
7. Referências	100

RETENÇÃO DO ISS SOBRE OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA: NATUREZA JURÍDICA DA RESPONSABILIDADE DO TOMADOR PAULISTA PELOS SERVIÇOS DO PRESTADOR CARIOCA E IMPLICAÇÕES PRÁTICAS DA VIOLAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 116/03	105
<i>Leonardo Freitas de Moraes e Castro</i>	

I. Situação fática	105
II. Retenção de ISS para prestadores não inscritos no cadastro do Município de São Paulo (responsabilidade tributária formal)	107
III. Retenção de ISS em razão da natureza do serviço prestado (responsabilidade tributária material)	112
IV. Violação do art. 146, III da CF pelo Município de São Paulo: limitação do alcance da autonomia municipal	116
V. Implicações da adoção do item 10.08 na nota fiscal de serviço e seu impacto na retenção do ISS de 5% pelo Município de São Paulo	118
VI. Considerações finais	125

JURISPRUDÊNCIA **131**

INTEIRO TEOR

TRIBUTÁRIO. ANULAÇÃO DE DECISÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MEDIANTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE. (TRF 4ª REGIÃO – 1ª TURMA)	133
IRRF. LUCROS APURADOS EM 1993. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS A SÓCIO ESTRANGEIRO OCORRIDA APENAS EM 1995. ACORDO CONTRA A BITRIBUTAÇÃO BRASIL-HOLANDA. APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE À DATA DA REMESSA AO EXTERIOR. (TRF 2ª REGIÃO – 2ª SEÇÃO)	153
EXECUÇÃO FISCAL. ART. 185-A DO CTN. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS DO DEVEDOR. ANÁLISE RAZOÁVEL DO ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR. RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. (STJ – 1ª SEÇÃO)	167

DECISÕES MONOCRÁTICAS

ACORDO BRASIL-JAPÃO PARA EVITAR A BITRIBUTAÇÃO DA RENDA. REMESSA DE VALORES A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SEM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA. NÃO-INCIDÊNCIA DO IRRF. (TRF 3ª REGIÃO, DES. MÁRCIO MORAES).	184
DESPACHO ADUANEIRO. IRREGULARIDADE SUJEITA A MULTA. RETENÇÃO DA MERCADORIA PARA LANÇAMENTO. ILEGALIDADE. (TRF 3ª REGIÃO, DES. CARLOS MUTA).	196
IPI. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. RESPONSABILIZAÇÃO DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES. FALTA DE PROVA DE ATUAÇÃO DOLOSA. IMPOSSIBILIDADE. (TRF 3ª REGIÃO, JUIZ CONVOCADO CIRO BRANDINI).	202
PIS E COFINS NÃO-CUMULATIVOS. CRÉDITOS SOBRE PAGAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICA E COMISSÕES PAGAS A INTERMEDIÁRIOS. AUSÊNCIA DE VÍNCULO DIRETO COM A ATIVIDADE-FIM. (TRF 3ª REGIÃO, JUIZ CONVOCADO CIRO BRANDINI).	213
EXECUÇÃO FISCAL. REDIRECIONAMENTO PARA O SÓCIO APÓS CINCO ANOS DA CARACTERIZAÇÃO DA DISSOLUÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA. PRESCRIÇÃO. (TRF 4ª REGIÃO, DES. JOEL ILAN PACIORNIK)	219

EMENTAS

COOPERATIVA. ISENÇÃO DE COFINS NOS REPASSES AOS COOPERADOS. APLICAÇÃO DE LEI POSTERIOR À ESPÉCIE. (STJ, 2ª TURMA).	224
ICMS. BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO SEM APROVAÇÃO DO CONFAZ. ISENÇÃO DO ICMS AOS IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS DEFICIENTES FÍSICOS AUDITIVOS, VISUAIS, MENTAIS E MÚLTIPLOS. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE SEM PRONÚNCIA DE NULIDADE POR 12 MESES. (STF, PLENO).	226
CORREÇÃO MONETÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. SUBSTITUIÇÃO DO INPC PELO PELA OTN. INCONSTITUCIONALIDADE. VIOLAÇÃO AO CONCEITO DE RENDA. (STF, PLENO).	232

CORREÇÃO MONETÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. SUBSTITUIÇÃO DO INPC PELO PELA OTN. INCONSTITUCIONALIDADE. VIOLAÇÃO AO CONCEITO DE RENDA. REPERCUSSÃO GERAL. (STF, PLENO).	234
CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. LUCROS PROVENIENTES DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS SEDIADAS NO EXTERIOR. ART. 74 DA MEDIDA PROVISÓRIA 2.158-35/2001. (STF, PLENO).	235
CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. INAPLICABILIDADE À RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA POR SUCESSÃO. ART. 150, VI, A DA CONSTITUIÇÃO. (STF, PLENO).	237
AÇÃO ANULATÓRIA. INEXISTÊNCIA DA RENDA DECLARADA. ANULAÇÃO DO AUTO-LANÇAMENTO. (TRF 5ª REGIÃO, 2ª TURMA).	239